



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

# **REGULAMENTO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES**

## **2011**

Avenida Augusto Perácio, nº 226 - Bairro São Luis - Além Paraíba - MG - CEP 36.660.000 –

Tel: (32)3462-7030

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

A direção, regula e normatiza o funcionamento do **Processo de Seleção de Professores** do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

O Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento.

## **CAPÍTULO I**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AS NOVAS CONTRATAÇÕES E DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS**

Art. 1º - As contratações de professores para atuar nos cursos do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy, devem obedecer às regras estabelecidas neste Regulamento.

§ 1.º A contratação de docentes deve ser feita mediante processo seletivo que considera a idoneidade e a qualificação do candidato, de acordo com o nível inicial exigido para a vaga disponível, divulgado no site institucional da FEAP.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 2.º O processo seletivo deve ser realizado, pelo Coordenador do Curso e pela Gerente de RH da FEAP para avaliar a qualificação do candidato.

§ 1.º São etapas do processo de seleção:

- Análise do Currículo Lattes. Serão analisados: a formação do professor, cursos de especialização lato senso e/ou stricto senso, além de sua experiência anterior;
- Prova prática: preparo e apresentação de uma aula, de uma unidade do programa, para avaliação de didática, como se porta em um ambiente de sala de aula, entre outras questões importantes;
- Entrevista: os candidatos aprovados nas etapas anteriores passarão por uma entrevista com o coordenador, tendo como objetivo avaliar sua adequação às normas da IES e sua disponibilidade de horário.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CONTRATAÇÃO**



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Art. 3.º O professor contratado será encaminhado ao setor de RH, que fornecerá ao mesmo, a listagem de documentos necessários para o processo de admissão e agendará o exame admissional.

Documentos necessários:

Currículo lattes

1 foto 3x4

Cópia do CPF

Cópia da Identidade

Certificado de Reservista ou dispensa da incorporação

Carteira de Trabalho

Cópia do Título de Eleitor

Cópia do cartão do PIS/PASEP

Cópia do comprovante de residência

Cópia da certidão de nascimento ou casamento

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e cartões de vacinação para menores de até 14 anos;

Cópias dos certificados escolares e pós graduação (autenticados conforme exigência do MEC)

Abertura de conta corrente ou salário no ITAÚ

E.mail e telefones de contato

Entrega da cópia do exame admissional.

§ 1.º O docente selecionado no Processo Seletivo é contratado como Professor, com remuneração proporcional ao número de horas-aula semanais que lhe forem atribuídas.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Art. 4º- A contratação de professores, para atender necessidades emergenciais é concedida pelo Diretor da IES.

§ 1.º Para a contratação emergencial, no primeiro momento, a vaga é divulgada internamente e realizada análise de currículo e entrevista com o coordenador de curso.

§ 2.º Caso não haja interesse no quadro de docentes da IES ocupar a vaga, é realizado processo seletivo, como descrito no Art 1º § 1º.

§ 3.º O professor contratado receberá remuneração proporcional ao número de horas-aula semanais que lhe forem atribuídas. Na CTPS do professor é informado o número de aulas naquele semestre, e atualizado de acordo com a variação da mesma.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da IES.

Art. 6º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba-MG, 03 de fevereiro de 2011.